REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de março de 2020

I

Série

Número 45

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 17/XII-I/2020/P-O

Autoriza a aplicação do saldo de gerência transitado de 2019 e respetiva integração no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, nos termos e condições propostos pelo Conselho de Administração, através da Resolução n.º 23/CODA/2020, de 31 de janeiro.

Resolução n.º 23/CODA/2020

Proposta do Conselho de Administração para a integração, pelo seu valor total, do saldo de gerência anterior no orçamento vigente da Assembleia Legislativa da Madeira, através de alteração orçamental de reforço de verbas.

Resolução n.º 35/CODA/2020

Determina que se proceda à alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 42.249,00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 17/XII-I/2020/P-O

Despacho n.º 17/XII-I/2020/P-O

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação e numeração conferida no anexo ao Decreto Legislativo Regional, n.º 13/2017/M de 23 de maio, autorizo a aplicação do saldo de gerência transitado de 2019 e respetiva integração no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, nos termos e condições propostos pelo Conselho de Administração, através da Resolução n.º 23/CODA/2020, de 31 de janeiro.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira aos 4 dias de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, José Manuel de Sousa Rodrigues

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução n.º 23/CODA/2020

Considerando que da gerência anterior, transitou um saldo orçamental no valor de € 527.473,02 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três euros e dois cêntimos) cabe deliberar sobre qual a sua aplicação destes fundos.

Nessa conformidade e atendendo que:

a) É necessário garantir a existência de dotação orçamental, destinada a suportar encargos com um conjunto de intervenções de beneficiação/reparação e melhoria das instalações e do património da Assembleia Legislativa da Madeira;

b) É necessário garantir a existência de dotação orçamental, para a continuidade do esforço de modernização dos sistemas e equipamentos informáticos, assim como na implementação de processos de trabalho mais eficientes e tecnologicamente mais modernos;

Face às necessidades orçamentais identificadas, o Conselho de Administração propõe a integração pelo seu valor total do saldo de gerência anterior no orçamento vigente da Assembleia Legislativa da Madeira, através de alteração orçamental de reforço de verbas.

Considerando ainda, que, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 66.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 13/2017/M de 23 de maio, os saldos de anos findos constituem receitas da Assembleia, o Conselho de Administração resolve, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do diploma anteriormente referido, propor a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, que autorize a integração integral do saldo da gerência anterior no orçamento privativo da ALRAM de 2020, de acordo com os mapas em anexo e conforme seguidamente se sintetiza:

Aplicação do saldo orçamental da gerência anterior:

RUBRICA	FF	DESCRIÇÃO RUBRICA	INTEGRAÇÃO SALDO
02.01.21.B0.00	520	Outros	40 000,00
02.02.14.D0.00	520	Estudos pareceres projetos e consultadoria- outros	27 473,02
02.02.19.C0.00	520	Assistência técnica: Outros	40 000,00
02.02.20.C0.00	520	Outros trabalhos especializados	90 000,00
02.02.22.00.00	520	Serviços de saúde	10 000,00
04.07.01.00.00	520	Instituições s/ fins lucrativos	30 000,00
07.01.03.B0.00	520	Edifícios - Conservação ou reparação	70 000,00
07.01.07.B0.00	520	Impressoras/fotocopiadoras/Scanner	10 000,00
07.01.07.C0.00	520	Outros	30 000,00
07.01.08.B0.00	520	Software - Outros	30 000,00
07.01.09.B0.00	520	Equipamento administrativo - Outros	50 000,00
07.01.10.00.00	520	Equipamento básico	50 000,00
07.01.15.00.00	520	Outros investimentos	50 000,00
TOTAL			**527 473,02**

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 31 dias de janeiro de 2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro

INTEGRAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR

REAFETAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO PERÍODO TRANSITÓRIO E O ORÇAMENTO DE 2020

DESPESA: EUROS

RUBRICA	FF	DESCRIÇÃO RUBRICA	DOTAÇÃO CORRIGIDA PRERÍODO TRANSITÓRIO	INTEGRAÇÃO SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		REFORÇOS	ANULAÇÕES
				VALOR	DIFERENÇA		
			(1)	(2)	(3)=(2)-(1)		
02.01.21.B0.00	520	Outros	25 982,00	40 000,00	14 018,00	14 018,00	
02.02.14.D0.00	520	Estudos pareceres projetos e consultadoria- outros	16 000,00	27 400,00	11 400,00	11 400,00	
02.02.19.C0.00	520	Assistência técnica: Outros	26 700,00	40 000,00	13 300,00	13 300,00	
02.02.20.C0.00	520	Outros trabalhos especializados	34 563,00	90 000,00	55 437,00	55 437,00	
02.02.22.00.00	520	Serviços de saúde	6 300,00	10 000,00	3 700,00	3 700,00	
04.07.01.00.00	520	Instituições s/ fins lucrativos	8 000,00	30 000,00	22 000,00	22 000,00	
07.01.03.B0.00	520	Edifícios - Conservação ou reparação	65 000,00	70 000,00	5 000,00	5 000,00	
07.01.07.B0.00	520	Impressoras/fotocopiadoras/Scanner	5 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	
07.01.07.C0.00	520	Outros	50 000,00	30 000,00	-20 000,00		20 000,00
07.01.08.B0.00	520	Software - Outros	30 000,00	30 000,00	0,00		
07.01.09.B0.00	520	Equipamento administrativo - Outros	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	
07.01.10.00.00	520	Equipamento básico	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	
07.01.15.00.00	520	Outros investimentos	60 000,00	50 000,00	-10 000,00		10 000,00
Total			**327 545,00**	**527 400,00**	**199 855,00**	**229 855,00**	**30 000,00**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA:

(EUROS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL									DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIA-MENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.			
									Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
02.01.21	B0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Outros	14 018,00	
02.02.14	D0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Estudos pareceres projetos e consultadoria- outros	11 400,00	
02.02.19	C0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Assistência técnica: Outros	13 300,00	
02.02.20	C0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Outros trabalhos especializados	55 437,00	
02.02.22	00	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Serviços de saúde	3 700,00	
04.07.01	00	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Instituições s/ fins lucrativos	22 000,00	
07.01.03	B0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Conservação ou reparação	5 000,00	
07.01.07	B0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Impressoras/fotocopiadoras/Scanner	5 000,00	
07.01.07	C0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Outros		20 000,00
07.01.09	B0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Outros	50 000,00	
07.01.10	00	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Equipamento básico	50 000,00	
07.01.15	00	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Outros investimentos		10 000,00
									TOTAL	229 855,00	30 000,00
										199 855,00	

RECEITA: EUROS

RUBRICA	FF	DESCRIÇÃO RUBRICA	DOTAÇÃO CORRIGIDA PRERÍODO TRANSITÓRIO	INTEGRAÇÃO SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		REFORÇOS	ANULAÇÕES
				VALOR	DIFERENÇA		
			(1)	(2)	(3)=(2)-(1)		
16.01.01.00.00	520	Saldo da gerência na posse do serviço	327 545,00	527 400,00	199 855,00	199 855,00	
Total			**327 545,00**	**527 400,00**	**199 855,00**	**199 855,00**	**0,00**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA RECEITA:

(EUROS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA								DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
CL. ECONÓMICA					FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA			
CAP.	GRP.	ART.	SART.	RUB.						
16	00	00						Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
16	01	00						Saldo da gerência anterior		
16	01	01	00	00	520	056	062	Saldo orçamental Na posse do serviço	199 855,00	
								TOTAL	199 855,00	0,00

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA RECEITA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 2/ALRAM/2020 - FUNCIONAMENTO NORMAL

DESPACHO N.º 17/XII-I/2020/P-O de 4 de fevereiro, do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira

Mapa anexo à Resolução N.º 23/CODA/2020, de 31 de janeiro

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

(EUROS)

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA												DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA					FONTE DE FINANCIA-MENTO	PROGRAMA	MEDIDA			
		SEC	CAP	DIV	S/DIV	CAP.	GRP.	ART.	SART.	RUB.						
1000	M100100	41	01	01	00									Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
						16	00	00						Saldo da gerência anterior		
						16	01	00						Saldo orçamental		
						16	01	01	00	00	520	056	062	Na posse do serviço	527 474,00	
														TOTAL	527 474,00	0,00

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA

DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 2/ALRAM/2020 - FUNCIONAMENTO NORMAL

DESPACHO N.º 17/XII-I/2020/P-O de 4 de fevereiro, do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira

Mapa anexo à Resolução N.º 23/CODA/2020, de 31 de janeiro

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

(EUROS)

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINAN-CEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓ-MICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIA-MENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.			
		SEC	CAP	DIV	S/DIV												
1000	M100100	41	01	01	00										Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
						02.00.00									Aquisição de bens e serviços		
						02.01.00									Aquisição de bens		
						02.01.21									Outros bens		
						02.01.21	B0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Outros	40 000,00	
						02.02.00									Aquisição de serviços		
						02.02.14									Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		
						02.02.14	D0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Estudos pareceres projectos e consultadoria- outros	27 474,00	
						02.02.19									Assistência técnica		
						02.02.19	C0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Assistência técnica: Outros	40 000,00	
						02.02.20									Outros trabalhos especializados		
						02.02.20	C0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Outros trabalhos especializados	90 000,00	
						02.02.22	00	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Serviços de saúde	10 000,00	
						04.00.00									Transferências correntes		
						04.07.00									Sociedades e quase-sociedades não financeiras		
						04.07.01	00	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Instituições s/ fins lucrativos	30 000,00	
						07.00.00									Aquisição de bens de capital		
						07.01.00									Investimentos		
						07.01.03									Edifícios		
						07.01.03	B0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Conservação ou reparação	70 000,00	
						07.01.07									Equipamento de informática		
						07.01.07	B0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Impressoras/fotocopiadoras/Scanner	10 000,00	
						07.01.07	C0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Outros	30 000,00	
						07.01.08									Software informático		
						07.01.08	B0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Software - Outros	30 000,00	
						07.01.09	B0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Outros	50 000,00	
						07.01.10	00	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Equipamento básico	50 000,00	
						07.01.15	00	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Outros investimentos	50 000,00	
															TOTAL	527 474,00	0,00

Resolução n.º 35/CODA/2020

Considerando que com a aprovação do orçamento da Assembleia Legislativa da Madeira para corrente ano há que proceder à integração dos lançamentos efetuados no período de prorrogação provisória do ORAM 2019, no orçamento de 2020, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação e numeração conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 42.249,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove euros) de acordo com os mapas e justificações anexos e que fazem parte integrante desta Resolução reportando-se os seus efeitos à data de produção de efeitos do orçamento da ALRAM para 2020.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 19 dias de fevereiro de 2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA

DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1/ALRAM/2020 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Anexo à Resolução N.º 35/CODA/2020, de 19 de fevereiro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

(EUROS)

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINAN-CEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓ-MICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIA-MENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.			
		SEC	CAP	DIV	S/DIV												
1000	M100100	41	01	01	00										Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
						01.00.00									Despesas com o pessoal		
						01.03.00									Segurança social		
						01.03.05									Contribuições para a segurança social		
						01.03.05	A0	A0	311	056	062	261	1011	1.1.1	CGA		249
						01.03.05	A0	AT	311	056	062	261	1011	1.1.1	CGA - transitados	249	
						02.00.00									Aquisição de bens e serviços		
						02.02.02	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Limpeza e higiene	6 000	
						02.02.04	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Locação de edifícios		15 000
						02.02.05	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Locação de material de informática	4 000	
						02.02.09									Comunicações		
						02.02.09	C0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Comunicações fixas de voz	1 000	
						02.02.09	E0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Outros serviços de comunicações	10 000	
						02.02.19									Assistência técnica		
						02.02.19	A0	A0	311	056	062	261	1011	1.1.1	Assistência técnica: Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner	4 000	
						02.02.19	B0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Assistência técnica: Software Informático	5 000	
						02.02.19	C0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Assistência técnica: Outros		15 000
						04.00.00									Transferências correntes		
						04.01.00									Sociedades e quase-sociedades não financeiras		
						04.01.02	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Privadas	11 000	
						04.07.01	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Instituições s/ fins lucrativos		11 000
						07.00.00									Aquisição de bens de capital		
						07.01.00									Investimentos		
						07.01.09									Equipamento administrativo		
						07.01.09	B0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Outros	1 000	
						07.01.15	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Outros investimentos		1 000
															TOTAL	42 249	42 249

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO
Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)